

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 24.858/2024– SESAU

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

ASSUNTO: 2º aditivo do contrato nº 004.12.01. 2023 – SESAU para Prorrogação de vigência, que consiste na “Locação de 01(um) imóvel, para fins não residenciais, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial III- CAPS III, a fim de atender a Rede de Saúde de Ananindeua/PA e garantir o desenvolvimento de suas ações, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZO

Versam os autos sobre 2º Aditivo de prazo do contrato nº 004.12.01. 2023, celebrado com a Sra. **LUIZA DE MARILAUQUE CORDEIRO TELES**, inscrita no CPF sob o nº 307.214.742-68, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Sra. **VANESSA ALMEIDA LIBONATI**, Portadora da Cédula de Identidade profissional Nº 36.528 OAB/PA e inscrita no CPF sob o nº 003.667.482-62, para Locação de 01(um) imóvel, para fins não residenciais, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial III- CAPS III, a fim de atender a Rede de Saúde de Ananindeua/PA e garantir o desenvolvimento de suas ações, pelo período de 12 (doze) meses, estando plenamente de acordo com a legislação vigente aplicáveis ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.858/2024 –SESAU** regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer às determinações da Norma RDC 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

CONSIDERANDO garantir o bom funcionamento dos prédios e consequentemente um bom atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

CONSIDERANDO que os autos em epígrafe estão instruídos conforme a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Assim, ao lado de dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados e a devida comprovação da necessidade da contratação, condição indispensável para a legalidade do ato, é que **JUSTIFICO e AUTORIZO** o 2º aditivo de prazo do contrato nº 004.12.01. 2023.

Ao Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua, 08 de Janeiro de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de
Ananindeua

